



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 1001 – CENTRO

CEP: 38 160-000- NOVA PONTE-MG

DECRETO Nº 062, DE 01 DE ABRIL DE 2025

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA
REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2082, de 17 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 169.153,32 (cento e sessenta e nove mil, cento e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos) às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	169.153,32	
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	169.153,32	
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 122 0011 2 0411	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	7.500,00
3 3 90 48 00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	7.500,00
10 301 0011 2 0135	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE	17.063,45
3 1 90 11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
3 1 91 13 00	OBRIGACOES PATRONAIS	6.000,00
3 3 90 39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	63,45
10 301 0020 2 0137	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA	122.000,00
3 1 90 11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
3 1 91 13 00	OBRIGACOES PATRONAIS	42.000,00
10 302 0011 2 0157	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL	17.000,00
3 3 71 70 00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	17.000,00
10 302 0011 2 0160	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CONVÊNIO HOSPITAL SAGRADA	2.089,87
3 3 50 43 00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.089,87
10 305 0011 2 0139	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMBATE A ENDEMIAS	3.500,00
3 1 90 11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
3 1 90 13 00	OBRIGACOES PATRONAIS	2.500,00

Artigo 2º - Como anulação ao crédito aberto no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias :

06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	169.153,32	
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	169.153,32	
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 301 0001 1 0112	OBRA E EQUIPAMENTOS PARA ÁREA DA SAÚDE	17.063,45
4 4 90 52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.063,45
10 301 0011 2 0135	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE	7.500,00
3 3 90 36 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.500,00
10 301 0020 2 0137	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA	139.000,00
3 1 90 04 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	139.000,00
10 302 0011 2 0149	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	2.089,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 1001 – CENTRO

CEP: 38 160-000- NOVA PONTE-MG

3 3 90 36 00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.089,87
10 305 0011 2 0139	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMBATE A ENDEMIAS	3.500,00
3 3 90 36 00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.500,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 01 de abril de 2025.

Prof. José Divino da Silva
Prefeito Municipal

Marcio Antônio Ferreira
Secretário Mun. de Administração e Finanças

Idevalda Abadia da Silva
CRC 47.715



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 1001 – CENTRO

CEP: 38 160-000- NOVA PONTE-MG